RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 06, de 15 de Março de 2023

Aprova a isenção da inscrição e hospedagem completa dos Secretários (as) de Saúde membros da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, bem como do núcleo de assessoria, secretária executiva, apoiadores, membros da Câmara Técnica e convidados para o XIII Congresso COSEMS/PE.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A aprovação da Diretoria Executiva no dia 15 de março de 2023;
II. A realização do XIII Congresso do COSEMS/PE e da 5ª Mostra "Pernambuco, Aqui tem SUS" na cidade de Gravatá/PE entre os dias 11 e 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a isenção da inscrição e a hospedagem completa para o XIII Congresso do COSEMS/PE para todos os Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco membros, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, bem como todos os convidados, palestrantes, membros da Câmara Técnica, Secretária Executiva, Núcleo de Assessoria, Apoiadores e outros indispensáveis para a condução do evento, mediante o envio do formulário da solicitação de hospedagem completa e do termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchidos e assinados.

Art. 2º - Aprovar o valor para a inscrição do XIII Congresso do COSEMS/PE e a isenção da inscrição do Secretário de Saúde dos municípios de Pernambuco associados ao COSEMS/PE conforme disposto na tabela abaixo. As inscrições só serão confirmadas mediante o devido pagamento.

Faixa populacional	VALOR INSCRIÇÃO	Mínimo de técnicos inscritos
Até 20 mil hab	300,00	3
Entre 20 mil e 50 mil	350,00	4
Entre 50 mil e 100 mil	400,00	5
Maior de 100 mil hab	450,00	6

Art. 3º - Autorizar a garantia do fornecimento de almoço para todos os inscritos no evento.

Art. 4º - A gratuidade da inscrição e da hospedagem completa é exclusiva e intransferível do beneficiário.

Art. 5º - Os beneficiários interessados em obter a isenção da inscrição e o fornecimento de hospedagem completa devem enviar, para o e-mail cosems.pe@gmail.com, o formulário da solicitação de hospedagem completa devidamente preenchido e assinado e assinatura de termo de compromisso e responsabilidade até o dia 31 de março de 2023, sob pena de não ter direito a isenção da inscrição nem hospedagem completa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 15 de março de 2023

Artur B. de Amorim

Artur Belarmino de Amorim
Presidente do COSEMS/PE